

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 050/08.

Ibiúna 09 de junho de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO.  
- COPIAS AOS EDIS.  
- ÀS COMISSÕES  
IBIÚNA, 10/06/08.  
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 050/08, desta data, que tem por o objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, através de Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

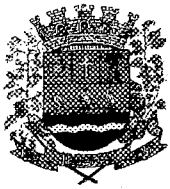
**FABIO BELLO-DE-OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

AO  
EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa  
recebido em 09/06/2008  
15:30M

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 467/2008  
recebido em 09 de 06 de 2008  
razo vence em de de  
recebido por



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

467/2008

**PROJETO DE LEI Nº 050.  
DE 09 DE JUNHO DE 2008.**

**APROVADO** "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 10 DE 06 DE 2008  
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

*Valdecir Fiuole*

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| Classificação Geral          | Especificação             | Valor                 |
|------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 4.4.90.51 – 15.451.0023.1023 | Obras e Instalações ..... | R\$ 130.000,00        |
|                              | Total do Órgão .....      | R\$ 130.000,00        |
|                              | <b>Total Geral .....</b>  | <b>R\$ 130.000,00</b> |

**Art. 2º** - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, através de Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

De: rglopes@sp.gov.br  
Para: sma.ibiuna@bol.com.br  
Cópia: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br  
Data: 02/06/08 13:09  
Assunto: Ibiúna - Liberação de Recurso - SEP

Mensagem

Prezado Sr. Fábio Bellos de Oliveira  
DD. Prefeito Municipal de Ibiúna

C/C Sr. Valdecir Frioli  
DD Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

De ordem do Governador José Serra, informamos que houve liberação de recursos, através da Secretaria de Economia e Planejamento, para infra-estrutura urbana, no valor de R\$ 130.000,00

Obs. Liberação relacionada a Processo já em andamento.

Atenciosamente,

Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Rubens E. Cury  
Subsecretário da Casa Civil

*A. J. Nunes Ferreira*

Anexos

*F*  
*to Dne b*  
*Paulo Corrêa*  
  
Fábio Bello de Oliveira  
PREFEITO  
*05/06/2008*

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de maio de 2008 o Projeto de Lei nº. 462/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo, para o fim que especifica.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 463/2008 que "Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Informação Turística.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 464/2008 que "Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Areia Vermelha.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 465/2008 que "Dispõe sobre a denominação de um terminal de ônibus.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 466/2008 que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condições, do Sr. José Aparecido Fermino de Almeida e sua esposa, um imóvel com área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste município e comarca de Ibiúna – SP, destinado a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 467/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa visando a celebração de convênio com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo visando parceria para a concessão do porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal de Ibiúna, conforme previsto no Estatuto do Desarmamento, após a implementação das normas de trabalho entre as partes por um prazo de cinco anos;

Considerando que a criação e denominação proposta ao Centro de Informação Turística de Ibiúna, é da laboriosa colônia japonesa, que relevantes serviços prestam a Comunidade Ibiunense;

Considerando que a denominação proposta ao Posto de Saúde do do Bairro Areia Vermelha, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta ao Terminal de ônibus localizado na Avenida Antônio Falci, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que o recebimento de área em doação no Bairro do Colégio é necessário para que o Executivo possa construir uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e um Posto de Saúde, que são antigas reivindicações dos moradores do local e região;

*Art. 06*

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de infra estrutura urbana em nosso município;

Considerando a relevância da proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 462, 463, 464, 465, 466 e 467/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE JUNHO DE 2008.**

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Valdecir Frioli*

**Valdecir Frioli  
Presidente**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 10 DE 06 DE 2008

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO  
*Valdecir Frioli* *[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 467/2008**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008, o Projeto de Lei nº. 467/2008 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a dotação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal – Obras e Instalações, proveniente de recursos de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o crédito suplementar será coberto por excesso de arrecadação com recursos provenientes da celebração de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, conforme especifica o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessário para o recebimento de recursos para execução de infra estrutura urbana, relacionado a processo em andamento na Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, conforme mensagem de 02 de junho de 2008, possibilitando melhorias aos moradores de nosso município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

**EM 10 DE JUNHO DE 2008.**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer – Projeto de Lei nº. 467/2008 – fls. 02

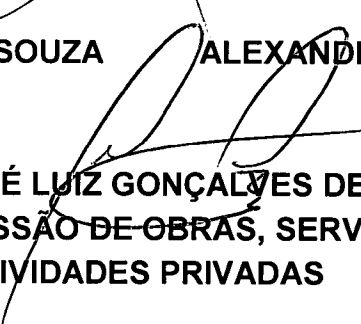
  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

  
JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

  
ALEXANDRE BELLIO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 451/2008

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Classificação Geral          | Especificação            | Valor                 |
|------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 4.4.90.51 – 15.451.0023.1023 | Obras e Instalações..... | R\$ 130.000,00        |
|                              | Total do Órgão.....      | R\$ 130.000,00        |
|                              | <b>Total Geral.....</b>  | <b>R\$ 130.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, através do Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**

  
**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
1º SECRETÁRIO

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 300/2008

Ibiúna, 11 de junho de 2008.

**SENHOR PREFEITO:**

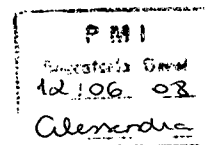
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 451/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 050, nesta Casa tramitou com o Projeto de Lei nº. 467/2008 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 467/2008 de autoria do Chefe de Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 09 de junho de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 467/2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 467/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 451/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 300/2008 da presente data.

Ibiúna, 11 de junho de 2008.

  
*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo